



Câmara Municipal de Jundiá
S. P.

DESPACHO

DEFIRO. Ofício-se a
seguir - ARQUIVÉ-SE

Presidente

04/12/1979
DRP-12-79-04

REQUERIMENTO N. 663

Sr. Presidente

O Decreto estadual nº 13.462, de 11 de abril de 1979, garante - ao servidor estadual ausente ao serviço em razão de consulta ou tratamento no Hospital do Servidor Público "Francisco Morato de Oliveira", do Instituto de Assistência Médica do Servidor Público Estadual - a remuneração correspondente ao tempo de ausência, a par de outros direitos.

O Hospital localiza-se na capital do Estado, e, ao contrário dos servidores nela residentes, os do interior em geral dele não se servem, em razão da distância a ser percorrida, preferindo estes os hospitais próximos com convênio junto ao IAMSPE.

Esta contingência os exclui, pois, da garantia prevista no Decreto, resultando ferido o princípio da igualdade que deve existir entre os servidores, sejam eles da capital ou do interior.

REQUEIRO, pois, à Presidência, na forma regimental, solicite-se ao sr. Governador do Estado, PAULO SALIM MALUF, alteração do Decreto nº 13.462, de 11 de abril de 1979, para estender, ao servidor residente no interior - em relação aos hospitais com convênio junto ao IAMSPE - a garantia de remuneração e de outros direitos, concedida ao servidor da capital ausente ao serviço em razão de consulta ou tratamento no Hospital do Servidor Público "Francisco Morato de Oliveira".

Sala das sessões, 30-11-1979

ELIO ZILLO

az



São Paulo, 27 de maio de 1980

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO GOVERNADOR
CASA CIVIL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

02 JUN 1980

EXPEDIENTE

OF.SAI- 4115/80

663 = Elio Zillo

Senhor Presidente

REF: s/of. nº DRP. 12-79-04/79
Secretaria da Administração
GE-1373/79

De ordem, tenho a honra de encaminhar-lhe, em atenção a solicitação consubstanciada na reivindicação em epígrafe, e inclusa cópia das informações prestadas sobre o assunto, pelo órgão competente.

Aproveito o ensejo para apresentar-lhe os protestos de apreço e consideração.

CARLOS DE ARNALDO SILVA
Subchefe da Casa Civil
p/Assuntos do Interior

Exmo Sr.

ELIO ZILLO

DD. Presidente da Câmara Municipal

JUNDIAÍ SP

eps

